PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2°, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio,** herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **FLORENTINO DA SILVA**, no processo **administrativo nº 9819/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 05 (cinco) da quadra 15 (quinze) medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 13,50m pela lateral direita e 13,50m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 135,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), registrado sob nº R-1/8.739, livro 02, ficha 01**, situado na **Rua José Meneguete, Vila Vicente, Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes: Pela frente com a referida Rua, fundos com o lote 06, pela lateral direita com o lote 03, e pela lateral esquerda com o lote 07.** Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente**,** salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 18 de setembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal